

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.494/2017-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 9.494/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação terá a participação do **lote 01** exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
 - 1.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 1.3. Para os **DEMAIS LOTES** a participação será de ampla concorrência.
- 1.4. A presente licitação é do tipo “**menor preço**” e se processará de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.5. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **22/02/2018** até o dia **09/03/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até as **08:00 horas do dia 09/03/2018**. A **Sessão Pública** ocorrerá no dia **09/03/2018, às 09:00 horas**.

- 1.5.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.6. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Av. Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP – CEP: 18095-340.
- 1.7. Integram este edital:
- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
 - **Anexo II** - Termo de Referência com Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;
 - **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
 - **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
 - **Anexo V** - Declaração – Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
 - **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
 - **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.
 - **Anexo VIII** - Especificação Técnica de Projeto nº 004

2. OBJETO.

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **conexões de PVC**, conforme quantidade e especificação constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e do Setor de Materiais e Logística.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1. O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverá ocorrer em parcela única, em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.
- 3.2. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com a especificação e orientação, contidas no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva e o Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva.

- 3.3. A licitante vencedora é obrigada a entregar os materiais, devidamente inspecionados, conforme item 04 do Termo de Referência, no Centro Operacional do SAAE, em Sorocaba/SP, localizado na Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 – Bairro Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 3.4. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 3.5. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência – Anexo II**, determinando sua substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

4. INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

- 4.1. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativas, orientações e condições contidas no **Anexo I** e no **Termo de Referência – Anexo II**, elaborados pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva e o Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva.
- 4.1.1. Tais itens serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais, constante no **Termo de Referência – Anexo II**.

5. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

- 5.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.3.
- 5.2. O preço proposto na presente licitação será fixo e irrevogável, nos termos §1º do art.2º da Lei Federal 10.192/01.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 – SAAE**, sendo:
- 6.1.1. Na **sexta-feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça-feira;

- 6.1.2. Na **sexta-feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta-feira;
- 6.2. A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
 - 6.2.1. A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do pedido de compra.
- 6.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
 - 6.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. PROCEDIMENTO.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança – criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 8.1. As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 8.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
 - 8.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 8.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 8.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 8.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 8.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 8.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 9.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 9.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 9.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 9.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 9.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 9.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 9.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

9.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

9.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

10.2.1. No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

10.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

10.4. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.

10.5. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

10.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

- 10.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote – adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 10.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1. Proposta Eletrônica.

11.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2. Proposta Escrita.

11.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta – Anexo III**.

11.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 12.2.

11.1.2.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

11.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

11.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa;

11.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

11.1.2.2.3. Prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

11.1.2.2.4. O prazo de garantia conforme subitem 19.1;

11.1.2.2.5. Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

11.1.2.2.6. Agência bancária e nº da conta-corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail caresrodrigues@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 11 e 14, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias

autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 12.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 14.1, a **proposta de preço** (subitem 11.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 14) originais e/ou autenticados,
- 12.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 13.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 13.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 13.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 13.4.1. A identificação da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.**
- 13.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6. Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta**

inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

13.6.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

13.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

13.8. O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Obs.: Os subitens 13.4 a 13.8 não se aplicam em licitação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

14.1. A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 12, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.494/2017 – SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 – Jd. Santa Rosália – Sorocaba/SP – 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

- e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da Assinatura do Pedido de Compra.
- f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, similar ou compatível com o objeto da licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- a1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
- a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
- a3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extra judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- 14.7.** Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.
- 14.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.8.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 14.9. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 14.9.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

14.10. O Pedido de Compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

14.11. Não atendimento de alguma dessas exigências da documentação complementar acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12. A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 14.1 a 14.6 será considerada inabilitada.

14.13. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.14. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada** da licitante vencedora **em receber o Pedido de Compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

15.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 12.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 15.1.6.

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos conforme subitem 3.5.1; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5.

15.1.4. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o

Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;

15.1.5. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula deste edital**;

15.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. FISCALIZAÇÃO.

16.1. O SAAE designará o Departamento de Água e o Setor de Materiais e Logística, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

16.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

16.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24 04 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

19. GARANTIA.

19.1. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal 8.078/90.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

20.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 20.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 20.5.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 20.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 20.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 20.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 20.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2018

<u>LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	600	Pç	ADAPTADOR DE PVC SR DN 50 MM DE 60 MM – 2” Especificações: Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca. Dimensões: Bitola 60 mm x 2” Referências normativas: NBR 5648 - Sistemas prediais de agua fria, tubos e conexões PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável NBR 9821 - Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água. NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
02	20	Pç	ADAPTADOR DE PVC SR DN 75 MM DE 85 MM – 3” Especificações: Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca. Dimensões: Bitola 85 mm x 3”. Referências normativas: NBR 5648 - Sistemas prediais de agua fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável. NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
03	20	Pç	ADAPTADOR DE PVC SR DN 100 MM DE 110 MM – 4” Especificações: Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca. Dimensões: Bitola 110 mm x 4” Referências normativas: NBR 5648 - Sistemas prediais de agua fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável. NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
04	100	Pç	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JS 1" X 3/4" Especificações: Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1" X 3/4", conforme NBR 5648.
05	100	Pç	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1.1/2" X 1" Especificações: Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1.1/2" X 1", conforme NBR 5648.
06	10.000	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 3/4" Especificações: Joelho de PVC Junta Soldável DN= 20 mm (DE=25 mm), conforme NBR 5648.

07	5.000	Pç	JOELHO DE PVC LR DE 3/4" Especificações: Joelho de PVC Liso e Rosca DN= 20 mm (DE=25 mm) X DNR=20 mm, Conforme NBR 5648:1999 e Rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
08	100	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1" Especificações: Joelho de PVC Junta Soldável de 90 X DN=25 mm (DE=32 mm), Conforme NBR 5648.
09	100	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1.1/2" Especificações: Joelho de PVC de 90 X DN=40 mm (DE=50 mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
10	350	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 2" Especificações: Joelho de PVC de 90 X DN=50 mm (DE=60 mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
11	30	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 3" Especificações: Joelho de PVC de 90 X 3" Junta Soldável.
12	30	Pç	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 4"
13	600	Pç	LUVA DE PVC JS DE 3/4" Especificações: Luva de PVC Junta Soldável de 3/4", conforme NBR 5648.
14	100	Pç	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 3/4" X 1/2"
15	100	Pç	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1" X 3/4"
16	100	Pç	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1.1/2" X 3/4"
17	200	Pç	LUVA DE PVC JS DE 1" Especificações: Luva de PVC Junta Soldável de 1", conforme NBR 5648.
18	60	Pç	LUVA DE PVC JS DE 1.1/2" Especificações: Luva de PVC Junta Soldável de 1.1/2", conforme NBR 5648.
19	50	Pç	LUVA UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DN 2"
20	50	Pç	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 2"
21	10	Pç	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 85 MM – 3"
22	200	Pç	PLUG DE PVC 1/2" COM ROSCA Especificações: Plug de PVC com rosca de 1/2", conforme NBR 9821.
23	500	Pç	TEE DE PVC JS DE 3/4" Especificações: TEE de PVC Junta Soldável DN= 20 mm (DE=25 mm), conforme NBR 5648.
24	10	Pç	VÁLVULA DE ESFERA VS 2" – SOLDÁVEL
25	10	Pç	VÁLVULA DE ESFERA VS 1.1/2" – SOLDÁVEL
26	100	Pç	CAP DE PVC 1" SOLDÁVEL Especificações: CAP de PVC 1" soldável.

			Referências normativas: NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável.
27	100	Pç	CAP DE PVC 1.1/2" SOLDÁVEL Especificações: CAP de PVC 1.1/2" soldável. Referências normativas: NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável.
28	100	Pç	CAP DE PVC DN 25 MM – SOLDÁVEL Especificações: CAP de PVC DN 25 mm (3/4") soldável.
29	10.000	Pç	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" COM BUCHA DE LATÃO Especificações: Luva Mista de PVC DN=20 mm (DE=25 mm) X DNR=20 mm, c/ Bucha de Latão, conforme NBR 5648 e rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
30	500	Pç	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" X 1/2" COM BUCHA Especificações: Luva Mista de Redução de PVC DN=20 mm (DE=25 mm) X DNR=15 mm com bucha de latão, conforme NBR 5648 e Rosca conforme NBR NM ISO 7-1.

<u>LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	20	Pç	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 50 MM DE 60 MM – 2" Especificações: Adaptador de PVC, junta elástica bolsa rosca e anéis de borracha. Dimensões: DN=50 mm DE=60 mm 2" Referências normativas: NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100. NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de agua NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna. NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho da junta elástica Nota: O material devera ser submetido à inspeção técnica de recebimento, em fabrica.
02	20	Pç	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 75 MM DE 85 MM – 3" Especificações: Adaptador de PVC, junta elástica rosca e anéis de borracha. Dimensões: DN=75 mm DE=85 mm 3" Referências normativas: NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de agua - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100. NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de agua. NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna.

			NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica. NOTA: O material devera ser submetido a inspeção técnica de recebimento, em fabrica.
03	5.000	Pç	LUVA DE CORRER PVC JE DN 50 MM DE 60 MM Especificações: Luva de Correr em PVC DN= 50 mm Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, Injetada, conforme NBR 10351, com Anéis de borracha.
04	100	Pç	LUVA DE CORRER PVC JE DN 150 MM DE 160 MM Especificações: Luva de Correr PVC DN= 150 mm DE= 160 mm, Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, com Travas com anéis de borracha. Classe de Pressão 20 MPa.
05	3.000	Pç	LUVA DE CORRER, PVC, DN 40 MM, CONFORME NBR 5648. Especificações: Luva de Correr PVC, DN 40 mm, para tubo PVC-PBS, DN 40 mm, DE 50 mm, conforme NBR 5648, comprimento mínimo 140 mm, com os respectivos anéis de borracha.
06	300	Pç	CAP DE PVC JE DN 50 MM DE 60 MM – 2” Especificações: CAP de PVC DN= 50 mm, DE= 60 mm, 2" junta elástica, conforme NBR 5647, com anéis de borracha.
07	100	Pç	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 100 MM Especificações: Luva DEFOFO de Correr DN= 100 mm com Anéis de Borracha.
08	100	Pç	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 150 MM Especificações: Luva DEFOFO de Correr DN= 150 mm com Anéis de Borracha.
09	20	Pç	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 250 MM Especificações: Luva DEFOFO de Correr DN= 250 mm com Anéis de Borracha.

<u>LOTE 03 – Ampla concorrência</u>			
ITEM	QTDE.	UNID.	OBJETO
01	3.500	Pç	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO DE 20 MM DN 50 MM Especificações: TEE de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN 50 mm. Conforme Especificação Técnica de Projeto 004.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de diversos tipos de Conexões de PVC, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.137/2017.

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

600 Adaptadores de PVC SR DN 50 mm DE 60 mm – 2”
20 Adaptadores de PVC SR DN 75 mm DE 85 mm – 3”
20 Adaptadores de PVC SR DN 100 mm DE 110 mm – 4”
100 Buchas de redução de PVC JS 1" x 3/4"
100 Buchas de redução de PVC JS de 1.1/2" x 1”
10.000 Joelhos de PVC JS de 3/4"
5.000 Joelhos de PVC LR de 3/4"
100 Joelhos de PVC JS de 90 x 1”
100 Joelhos de PVC JS de 90 x 1.1/2”
350 Joelhos de PVC JS de 90 x 2”
30 Joelhos de PVC JS de 90 x 3”
30 Joelhos de PVC JS de 90 x 4”
600 Luvas de PVC JS de 3/4"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 3/4" x 1/2"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 1" x 3/4"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 1.1/2" x 3/4"
200 Luvas de PVC JS de 1”
60 Luvas de PVC JS de 1.1/2”
50 Luvas União de PVC Soldável DN 2”
50 Luvas de PVC Soldável 2”
10 Luvas de PVC Soldável 85 mm – 3”
200 Plugs de PVC 1/2” com rosca
500 TEEs de PVC JS de 3/4"

10 Válvulas de Esfera VS 2" – Soldável
10 Válvulas de Esfera VS 1.1/2" – Soldável
100 CAPs de PVC 1" Soldável
100 CAPs de PVC 1.1/2" Soldável
100 CAPs de PVC DN 25 mm – Soldável
10.000 Luvas Mista de PVC de 3/4" com bucha de latão
500 Luvas Mista de PVC de 3/4" x 1/2" com bucha

2.2. LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

20 Adaptadores de PVC JE BR DN 50 mm DE 60 mm – 2"
20 Adaptadores de PVC JE BR DN 75 mm DE 85 mm – 3"
5.000 Luvas de Correr PVC JE DN 50 mm DE 60 mm
100 Luvas de Correr PVC JE DN 150 mm DE 160 mm
3.000 Luvas de Correr, PVC, DN 40 mm, conforme NBR 5648
300 CAPs de PVC JE DN 50 mm DE 60 mm – 2"
100 Luvas DEFOFO de Correr DN 100 mm
100 Luvas DEFOFO de Correr DN 150 mm
20 Luvas DEFOFO de Correr DN 250 mm

2.3. LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

3.500 TEEs de Serviço Integrado DE 20 mm DN 50 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

- Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.
Dimensões: Bitola 60 mm x 2".
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável
NBR 9821 - Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água.
NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
- Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.
Dimensões: Bitola 85 mm x 3".
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.

- Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.
Dimensões: Bitola 110 mm x 4".
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 kPa, com junta soldável.
NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
- Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1" X 3/4", conforme NBR 5648.
- Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1.1/2" X 1", conforme NBR 5648.
- Joelho de PVC Junta Soldável DN = 20 mm (DE = 25 mm), conforme NBR 5648.
- Joelho de PVC Liso e Rosca DN = 20 mm (DE = 25 mm) X DNR = 20 mm, Conforme NBR 5648:1999 e Rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
- Joelho de PVC Junta Soldável de 90 X DN = 25 mm (DE = 32 mm), Conforme NBR 5648.
- Joelho de PVC de 90 X DN = 40 mm (DE = 50 mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
- Joelho de PVC de 90 X DN = 50 mm (DE = 60 mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
- Joelho de PVC de 90 X 3" Junta Soldável.
- Joelho de PVC JS de 90 X 4"
- Luva de PVC Junta Soldável de 3/4", conforme NBR 5648.
- Luva de Redução de PVC JS de 3/4" X 1/2"
- Luva de Redução de PVC JS de 1" X 3/4"
- Luva de Redução de PVC JS de 1.1/2" X 3/4"
- Luva de PVC Junta Soldável de 1", conforme NBR 5648.
- Luva de PVC Junta Soldável de 1.1/2", conforme NBR 5648.
- Luva união de PVC Soldável DN = 2"

- Luva de PVC Soldável 2".
- Luva de PVC Soldável 85 mm 3".
- Plug de PVC com rosca de 1/2", conforme NBR 9821
- TEE de PVC Junta Soldável DN = 20 mm (DE = 25 mm), conforme NBR 5648.
- Válvula de Esfera VS 2" – Soldável;
- Válvula de Esfera VS 1.1/2" – Soldável;
- CAP de PVC 1" soldável.
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável.
- CAP de PVC 1.1/2" soldável.
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável.
- CAP de PVC DN 25 mm (3/4") soldável.
- Luva Mista de PVC DN = 20 mm (DE = 25 mm) X DNR = 20 mm, c/ Bucha de Latão, conforme NBR 5648 e rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
- Luva Mista de Redução de PVC DN = 20 mm (DE = 25 mm) X DNR = 15 mm com bucha de latão, conforme NBR 5648 e Rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
- Adaptador de PVC, junta elástica bolsa rosca e anéis de borracha.
Dimensões: DN = 50 mm DE = 60 mm 2".
Referências normativas:
NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100.
NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de agua
NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna.
NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho da junta elástica
Nota: O material devera ser submetido a inspeção técnica de recebimento, em fabrica.
- Adaptador de PVC, junta elástica rosca e anéis de borracha.
Dimensões: DN = 75 mm DE = 85 mm 3".

Referências normativas:

NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100.

NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de água.

NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna.

NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

NOTA: O material devera ser submetido a inspeção técnica de recebimento, em fabrica.

- Luva de Correr em PVC DN = 50 mm Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, Injetada, conforme NBR 10351, com Anéis de borracha.
- Luva de Correr PVC DN = 150 mm DE = 160 mm, Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, com Travas com anéis de borracha. Classe de Pressão 20 MPa.
- Luva de Correr PVC, DN 40 mm, para tubo PVC-PBS, DN 40 mm, DE 50 mm, conforme NBR 5648, comprimento mínimo 140 mm, com os respectivos anéis de borracha.
- CAP de PVC DN = 50 mm, DE = 60 mm, 2" junta elástica, conforme NBR 5647, com anéis de borracha.
- Luva DEFOFO de Correr DN = 100 mm com Anéis de Borracha.
- Luva DEFOFO de Correr DN = 150 mm com Anéis De Borracha.
- Luva DEFOFO de Correr DN = 250 mm com Anéis De Borracha.
- TEE de serviço integrado para execução de ramais prediais de polietileno DE 20 mm derivados de tubulação de rede de distribuição de água em PVC DN 50 mm. Conforme Especificação Técnica de Projeto 004 (anexo VIII).

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em parcela única em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem

como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote, considerando que o material será entregue em parcela única.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água e Setor de Materiais e Logística.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de água na realização de serviços de ligações e manutenções de rede de água.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, além de possibilitar regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 01 seja exclusivo para empresas ME/EPP, sendo os demais Lotes para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 137/2017/SML/DOIL

1. Os materiais correspondentes aos lotes de 01 à 03, deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referencia, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser obrigatoriamente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.

Obs.: No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. Para fins de desclassificação, as licitantes deverão DECLARAR que possuem plenas condições para realizar as inspeções técnicas de acordo com as exigências estabelecidas nesta instrução;
7. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverão ser feitos pelas licitantes contratadas em comum acordo com o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Setor de Licitações e Contratos: contratos@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas: gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas: claudio@saaesorocaba.sp.gov.br

8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE

Eng.º Gilmar Buffolo
CPMM - Presidente

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 19/2018 – Processo Administrativo nº 9.494/2017.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de conexões de PVC**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote _____						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II**.

Declaramos, ainda, que asseguramos o prazo de garantia de acordo com as normas de fabricação, bem como a garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo
RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2018

OBJETO: aquisição de conexões de PVC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: RG:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal
Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

OBJETO: aquisição de conexões de PVC.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva – Diretor-Geral

CPF nº

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com.br

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**